



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

EXTRAID N° 314A/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EXIT SINAIS VIÁRIOS LTDA - EPP**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EXIT SINAIS VIÁRIOS LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Hamilton Sebastião de Souza** já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/7939/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O contrato original fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/09/2015 e findando-se **30/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 SET 2015


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


EXIT SINAIS VIÁRIOS LTDA EPP
HAMILTON SEBASTIÃO DE SOUZA

TESTEMUNHAS

1ª


Rubens Martins Franco Jr.
Secretário Municipal de
Segurança Pública e
Defesa Social

2ª


Jorge Otávio Fonseca
RG 19.830.780
Divisão de Transportes Urbanos e Expediente
Secretaria de Segurança Pública de Ubatuba